



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Estado da Paraíba

PORTARIA 26/2025 - PR/PB/DE/PB/PLENARIO/PB/CRMV-PB/SISTEMA, de 12 de novembro de 2025

Instituir a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro do CRMV-PB.

O PRESIDENTE DO **CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO ESTADO DA PARAÍBA – CRMV/PB**, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 5.517, de 23 de Outubro de 1968, regulamentada pelo DECRETO Nº 64.704, de 17 de Junho de 1969,

Considerando o que dispõe as Resoluções CFMV nº 591 de 26 de junho de 1992, em seu Artigo 11º, alíneas “i” e “j”; e 487 de 18 de abril de 1986,

Considerando a necessidade de manter uma Comissão Permanente para levantamento e registro do patrimônio do CRMV-PB;

Considerando ainda, as exigências regimentais do TCU e CFMV,

RESOLVE:

Artigo 1º - Instituir a Comissão Permanente de Patrimônio e Inventário Físico-Financeiro dos Bens Patrimoniais do CRMV-PB, a qual passará a ter a seguinte composição:

JESSICA PEDERNEIRAS MORAES ROCHA - Servidora (Matrícula CRMV-PB nº 1.45);
JOSE LEANDRO DA COSTA NETO – Servidor (Matrícula CRMV-PB nº 1.41);
ALEXSANDRO CORREIA ELEUTERIO - Servidor (Matrícula CRMV-PB nº 1.44) e
JOSÉ AUGUSTO VICENTE – Assessor Técnico (Portaria CRMV-PB nº 30/2022),

Parágrafo único - Ficando a presidência com o primeiro nominado.

Artigo 2º - A Comissão ora nomeada terá como atribuições:

- Levantar, registrar e manter atualizado o registro de bens móveis e imóveis jurisdicionados do CRMV-PB;
- Realizar o controle patrimonial dos bens móveis e imóveis do CRMV-PB;
- Executar e controlar as atividades relacionadas com a administração de bens patrimoniais, permanentes e de consumo, realizando os respectivos inventários físicos providenciando sua regularização e propondo sua destinação;
- Realizar a numeração patrimonial dos bens adquiridos pelo CRMV-PB, identificando-os com número próprio, através da respectiva placa, conforme aplicáveis;
- Realizar a conciliação do patrimônio físico com o contábil anualmente e
- Exercer outras atividades afins.

Artigo 3º - A citada comissão terá plenos poderes para o desempenho de suas atribuições ora criadas.

Artigo 4º - Apresente Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogando-s e as disposições em contrário, **especialmente a Portaria nº 11/2020**.

Artigo 5º - Dê-se ciência. Publique-se no sítio oficial do Conselho e demais atualizações.

Sala da Presidência, em João Pessoa/PB

Med. Vet. José Cecílio Martins Neto
Presidente do CRMV-PB
CRMV/PB nº 0910

Documento assinado eletronicamente por:

■ **José Cecílio Martins Neto**, Presidente do CRMV-PB - FGSUP - PR/PB, em 12/11/2025 14:56:24.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 11/11/2025. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 538140

Código de Autenticação: 578a43f82b



**SISTEMA
CFMV/CRMVs**
Conselhos Federal e Regionais de Medicina Veterinária

Praça Pedro Gondim, 123, Torre, João Pessoa / PB, CEP 58040-360